



DIÁRIO OFICIAL



Imprensa Oficial do Estado

Belém, Sexta-feira,
12 de Abril de 2024

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIII DA IOE
134º DA REPÚBLICA
Nº 35.781

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

09 Páginas

NESTA EDIÇÃO

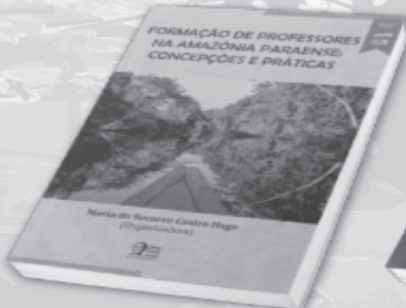
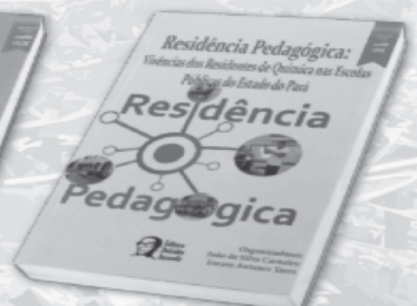
EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 06
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 07
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 07
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	- PÁG. 08
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	- PÁG. 08



Editora Dalcídio Jurandir

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



www.ioepa.com.br





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Juvenil Góes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouidor: André Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: João de Deus Reis da Silva
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josemir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207/3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraquassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cassio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313/8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094/9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: José Alexandre Buchacra Araújo
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cassio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANA LUCIA DO ROSARIO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2024.
HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

Protocolo: 1062256

DECRETO Nº 3844, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 275.471.753,35 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 275.471.753,35 (Duzentos e Setenta e Cinco Milhões, Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011233112978311 - SEDUC	01500100102	339046	45.907.165,48
241012369115288518 - SEDEME	01500000001	335041	600.000,00
261010618115108259 - PMPA	61500000001	339030	86.765,42
261010633112978311 - PMPA	01500000001	339046	150.978.847,59
281010433112978311 - NGPR	01500000001	339046	112.500,00
532012233112978311 - IOE	01501000061	339046	430.000,00
542010833112978311 - IASEP	01501000061	339046	581.000,00
662010633112978311 - DETRAN	01752000061	339046	3.046.000,00
722012333112978311 - JUCEPA	01501000061	339046	244.000,00
742011212212978339 - UEPA	01500100101	319004	1.853.100,00
742011212212978339 - UEPA	01500100101	319011	26.566.900,00
742011212212978339 - UEPA	01500100101	319016	580.000,00
742011212212978339 - UEPA	01500100102	319004	1.917.000,00
742011212212978339 - UEPA	01500100102	319011	27.483.000,00
742011212212978339 - UEPA	01500100102	319016	600.000,00
742011233112978311 - UEPA	01500100102	339046	11.421.474,86
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	2.030.000,00
901011033112978311 - FES	01500100203	339046	39.000,00
911010433112978311 - SEPLAD	01500000001	339046	895.000,00
971010312815108994 - SEAP	01500000001	339014	100.000,00
TOTAL			275.471.753,35

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01500000001	449051	1.400.000,00
071011648214897642 - SEOP	01500000001	449051	700.000,00
081012712212974668 - SEEL	01500000001	339030	234.942,79
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339008	10.304,86
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339030	21.000,00
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339033	553.742,80
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339036	565.948,31
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339037	3.117.045,60
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339039	3.507.471,09
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339040	241.043,72

081012712212978338 - SEEL	01500000001	339140	75.772,85
081012712815082245 - SEEL	01500000001	339014	14.772,75
081012713115088255 - SEEL	01500000001	339139	55.000,00
081012733112978311 - SEEL	01500000001	339046	682.867,68
081012733112978312 - SEEL	01500000001	339049	149.987,39
081012781115122200 - SEEL	01500000001	339031	1.700.000,00
081012781215122199 - SEEL	01500000001	335041	1.400.000,00
081012781215122199 - SEEL	01500000001	339014	965.359,45
081012781215122199 - SEEL	01500000001	339030	1.400.000,00
081012781215128320 - SEEL	01500000001	339014	150.000,00
081012781215128320 - SEEL	01500000001	339030	200.000,00
081012781215128321 - SEEL	01500000001	339014	424.616,79
081012781215128321 - SEEL	01500000001	339030	2.283.500,00
081012781215128321 - SEEL	01500000001	339039	115.500,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339139	1.999.845,40
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339140	1.127.448,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339192	4.177.479,80
161011236515118900 - SEDUC	01500100102	339039	600.000,00
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	339014	1.400.000,00
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	339030	2.860.819,77
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	339039	2.449.999,00
161011236615118997 - SEDUC	01500100102	339030	1.190.000,00
161011236615118997 - SEDUC	01500100102	339039	1.750.002,00
161011236715118996 - SEDUC	01500100102	339014	750.000,00
161011236715118996 - SEDUC	01500100102	339030	1.449.999,00
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339014	5.443,00
161011236815112186 - SEDUC	01500100102	339039	3.476.404,56
161011236815112187 - SEDUC	01500100102	339014	1.515.640,00
161011236815112187 - SEDUC	01500100102	339039	3.756.994,00
161011236815112188 - SEDUC	01500100102	339014	1.200.000,00
161011236815112188 - SEDUC	01500100102	339039	6.400.000,00
161011236815112191 - SEDUC	01500100102	339039	1.485.000,00
161011236815118905 - SEDUC	01500100102	339092	9.885.000,00
161011242315118998 - SEDUC	01500100102	339036	630.000,00
161011242315118998 - SEDUC	01500100102	339039	630.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	61500000001	459065	86.765,42
181011412212978338 - SEJU	01500000001	449052	700.000,00
211010612212978338 - SEGUP	01500000001	339033	512.033,16
211010612212978339 - SEGUP	01500000001	339047	2.000,00
211010612815108994 - SEGUP	01500000001	339014	27.436,73
211010612815108994 - SEGUP	01500000001	339030	30.000,00
211010612815108994 - SEGUP	01500000001	339036	994.653,47
211010612815108994 - SEGUP	01500000001	339039	764.547,51
211010612815108994 - SEGUP	01500000001	339047	148.930,69
211010618115108261 - SEGUP	01500000001	339014	85.193,13
211010618115108261 - SEGUP	01500000001	339015	169.298,11
211010618115108261 - SEGUP	01500000001	339030	30.000,00
211010618115108261 - SEGUP	01500000001	339039	555.092,23
211010618115108838 - SEGUP	01500000001	339014	493.836,88
211010618115108838 - SEGUP	01500000001	339030	100.000,00
211010618115108838 - SEGUP	01500000001	339039	9.862.399,07
211010618115108993 - SEGUP	01500000001	339014	957.450,63
211010618115108993 - SEGUP	01500000001	339015	2.654.230,94
211010618115108993 - SEGUP	01500000001	339030	162.992,29
211010618115108993 - SEGUP	01500000001	339033	2.600.088,03
211010618115108993 - SEGUP	01500000001	339036	50.000,00
211010618115108993 - SEGUP	01500000001	339040	2.624.165,81
211010618115108993 - SEGUP	01500000001	339047	100.725,00
211010618115108993 - SEGUP	01500000001	339140	458.029,44
211010618315108834 - SEGUP	01500000001	339014	94.109,86
211010618315108834 - SEGUP	01500000001	339039	20.314,86
211010618315108834 - SEGUP	01500000001	339047	10.000,00
231011545114897646 - SECIR	01500000001	449035	4.150.000,00
251010309215088893 - PGE	01500000001	339014	44.007,67
251010309215088893 - PGE	01500000001	339039	78.369,00
251010312212974668 - PGE	01500000001	339030	106.907,02
251010312212978338 - PGE	01500000001	339014	19.887,12
251010312212978338 - PGE	01500000001	339030	252.457,89
251010312212978338 - PGE	01500000001	339037	612.330,11

251010312212978339 - PGE	01500000001	339008	61.876,44
251010312212978339 - PGE	01500000001	339092	24.253,00
251010312815082245 - PGE	01500000001	339014	73.315,66
251010312815082245 - PGE	01500000001	339033	153,02
251010312815082245 - PGE	01500000001	339039	228.995,49
261010612212974668 - PMPA	01500000001	339030	5.277.725,62
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339033	2.934.071,21
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339037	187.673,53
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339039	9.662.048,68
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339040	278.145,52
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339047	50.000,00
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339140	169.411,76
261010612212978339 - PMPA	01500000001	339036	830.227,40
261010612415108270 - PMPA	01500000001	339033	19.824,00
261010612415108270 - PMPA	01500000001	339039	136.436,27
261010612415108270 - PMPA	01500000001	339092	32.000,00
261010612815108832 - PMPA	01500000001	339015	1.252.756,47
261010612815108832 - PMPA	01500000001	339030	35.764,71
261010612815108832 - PMPA	01500000001	339033	92.857,88
261010612815108832 - PMPA	01500000001	339039	230.000,00
261010612815108832 - PMPA	01500000001	339047	23.499,25
261010612815108832 - PMPA	01500000001	339093	120.000,00
261010612815108833 - PMPA	01500000001	339015	300.000,00
261010612815108833 - PMPA	01500000001	339030	997.176,47
261010612815108833 - PMPA	01500000001	339033	52.905,88
261010612815108833 - PMPA	01500000001	339036	1.696.995,00
261010612815108833 - PMPA	01500000001	339047	1.000.000,00
261010612815108833 - PMPA	01500000001	339093	58.108,71
261010618115108259 - PMPA	01500000001	339015	4.273.447,44
261010618115108259 - PMPA	01500000001	339036	355.712,49
261010618115108259 - PMPA	01500000001	339039	46.470,59
261010618115108835 - PMPA	01500000001	339033	8.101,88
261010618115108839 - PMPA	01500000001	339015	2.502.051,04
261010618115108839 - PMPA	01500000001	339030	4.072.407,92
261010618115108839 - PMPA	01500000001	339033	46.400,00
261010618315108840 - PMPA	01500000001	339015	67.835,62
261010618315108840 - PMPA	01500000001	339033	6.435,29
261010618315108840 - PMPA	01500000001	339036	9.484,09
261010630315108277 - PMPA	01500000001	339015	812.861,26
261010630315108277 - PMPA	01500000001	339030	554.199,05
261010630315108277 - PMPA	01500000001	339033	24.052,26
261010630315108277 - PMPA	01500000001	339039	700.000,00
261010642215002272 - PMPA	01500000001	339015	200.000,00
261010642215002272 - PMPA	01500000001	339033	50.000,00
261010642215002272 - PMPA	01500000001	339039	49.994,00
271011812212978338 - SEMAS	01500000001	339039	10.001.435,00
271011812212978338 - SEMAS	01500000001	339040	1.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01500000001	339047	49.786,14
271011812212978339 - SEMAS	01500000001	339036	18.083,19
271011812815082245 - SEMAS	01500000001	339033	5.000,00
271011812815082245 - SEMAS	01500000001	339039	3.416,54
291012612212978338 - SETRAN	01500000001	449040	2.300.000,00
291012612212978338 - SETRAN	01500000001	449051	2.300.000,00
291012645115087722 - SETRAN	01500000001	449051	1.000.000,00
291012645115087722 - SETRAN	01500000001	449052	3.000.000,00
311010612815108833 - CBM	01500000001	339015	112.500,00
311010612815108833 - CBM	01500000001	339036	895.000,00
362011442212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	339008	249.967,13
362011442212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	1.156.818,00
362011442212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	339033	625.055,04
362011442212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	339047	277.578,61
362011412815082245 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	25.000,00
362011412815082245 - Fundação ParáPaz	01500000001	339033	15.000,00
362011412815082245 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	10.000,00
362011413115088255 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	60.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	93.083,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	339036	130.442,00
362011442215002261 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	97.500,00
362011442215002261 - Fundação ParáPaz	01500000001	339032	70.000,00

362011442215002261 - Fundação ParáPaz	01500000001	339033	6.000,00
362011442215002261 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	50.000,00
362011442215002268 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	25.000,00
362011442215002268 - Fundação ParáPaz	01500000001	339033	36.000,00
362011442215002268 - Fundação ParáPaz	01500000001	339036	20.000,00
362011442215002271 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	15.000,00
362011442215002271 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	20.000,00
362011442215002271 - Fundação ParáPaz	01500000001	339033	20.000,00
362011442215002271 - Fundação ParáPaz	01500000001	339036	15.000,00
362011442215002272 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	20.000,00
362011442215002272 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	50.000,00
362011442215002272 - Fundação ParáPaz	01500000001	339033	30.000,00
362011442215002272 - Fundação ParáPaz	01500000001	339036	40.000,00
362011442215002272 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	20.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	100.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339033	821.000,00
362011442215008812 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	2.000,00
362011442215008812 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	5.000,00
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	80.000,00
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	150.000,00
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	01500000001	339032	50.000,00
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	01500000001	339033	100.000,00
362011442215008818 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	100.000,00
362011442215008818 - Fundação ParáPaz	01500000001	339033	100.000,00
362011442215008818 - Fundação ParáPaz	01500000001	339036	65.000,00
532012212212978338 - IOE	01501000061	339040	430.000,00
542010830215082248 - IASEP	01501000061	339039	581.000,00
662010612212978339 - DETRAN	01752000061	319011	3.046.000,00
722012312212978338 - JUCEPA	01501000061	339037	244.000,00
742011212212974668 - UEPA	01500100102	339039	12.124,00
742011212212978338 - UEPA	01500100102	339139	103.694,07
742011212212978338 - UEPA	01500100102	339140	405.749,84
742011212815082245 - UEPA	01500100102	339014	3.806,00
742011212815082245 - UEPA	01500100102	339030	8.928,00
742011212815082245 - UEPA	01500100102	339036	3.831,00
742011212815082245 - UEPA	01500100102	339039	12.487,00
742011212815082245 - UEPA	01500100102	339047	1.593,00
742011236415062201 - UEPA	01500100102	339014	3.276,00
742011236415062201 - UEPA	01500100102	339030	9.540,00
742011236415062201 - UEPA	01500100102	339036	156.153,00
742011236415062201 - UEPA	01500100102	339039	270.473,00
742011236415062201 - UEPA	01500100102	339047	31.231,00
742011236415062201 - UEPA	01500100102	339048	419.588,00
742011236415062202 - UEPA	01500100102	339014	1.330,00
742011236415062202 - UEPA	01500100102	339033	1.877,00
742011236415062202 - UEPA	01500100102	339036	9.474,00
742011236415062202 - UEPA	01500100102	339039	3.514,00
742011236415062202 - UEPA	01500100102	339047	1.761,00
742011236415062203 - UEPA	01500100102	339014	2.027.249,09
742011236415062203 - UEPA	01500100102	339018	549,00
742011236415062203 - UEPA	01500100102	339031	25.440,00
742011236415062203 - UEPA	01500100102	339033	1.117.288,56
742011236415062203 - UEPA	01500100102	339035	29.356,00
742011236415062203 - UEPA	01500100102	339036	971.873,14
742011236415062203 - UEPA	01500100102	339040	1.724.323,99
742011236415062203 - UEPA	01500100102	339092	51.458,45
742011236415062204 - UEPA	01500100102	449039	10.000.000,00
742011236415062204 - UEPA	01500100102	449052	10.000.000,00
742011236415068468 - UEPA	01500100102	339014	1.328,00
742011236415068468 - UEPA	01500100102	339018	3.394,00
742011236415068468 - UEPA	01500100102	339020	4.167,00
742011236415068468 - UEPA	01500100102	339030	3.103,00
742011236415068468 - UEPA	01500100102	339039	12.687,00
742011236415068468 - UEPA	01500100102	339047	11.522,00
742011236415068866 - UEPA	01500100102	339014	2.107,00
742011236415068866 - UEPA	01500100102	339039	9.169,13
742011236415068867 - UEPA	01500100102	339014	2.935,00
742011236415068871 - UEPA	01500100102	339030	2.743,00
742011236415068871 - UEPA	01500100102	339039	3.599,00

742011257115062205 - UEPA	01500100102	339020	3.285,00
742011257115068471 - UEPA	01500100102	339008	1.594,00
742011257115068471 - UEPA	01500100102	339014	52.665,27
742011257115068471 - UEPA	01500100102	339018	7.018,00
742011257115068471 - UEPA	01500100102	339033	115.532,00
742011257115068471 - UEPA	01500100102	339035	8.089,00
742011257115068471 - UEPA	01500100102	339036	306.603,00
742011257115068471 - UEPA	01500100102	339037	198.973,00
742011257115068471 - UEPA	01500100102	339039	282.096,43
742011257115068471 - UEPA	01500100102	339047	102.987,84
761010812212978338 - SEAC	01500000001	339039	2.317.773,47
761010812212978338 - SEAC	01500000001	339140	100.000,00
761010812212978338 - SEAC	01500000001	339039	273.288,71
761010813115088255 - SEAC	01500000001	339039	200.000,00
761010824415002263 - SEAC	01500000001	339014	498.603,49
761010824415002263 - SEAC	01500000001	339030	4.204.558,00
761010824415002263 - SEAC	01500000001	339033	500.000,00
761010824415002263 - SEAC	01500000001	339039	1.002.537,45
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339014	423.182,11
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339015	69.135,87
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339030	81.048,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339033	695.500,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339037	200.000,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339039	7.621.347,46
761010845115087722 - SEAC	01500000001	339039	300.000,00
782011912212978338 - FAPESPA	01500000001	449052	1.000.000,00
782011957314908897 - FAPESPA	01500000001	442042	1.000.000,00
812011212212978339 - FADEP	01500100102	319004	3.000.000,00
812011212212978339 - FADEP	01500100102	319011	3.500.000,00
812011212212978339 - FADEP	01500100102	319016	2.500.000,00
812011212212978339 - FADEP	01500100102	319113	1.000.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	39.000,00
901011030215078876 - FES	01500100203	339039	2.030.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	449052	1.000.000,00
911010412212978339 - SEPLAD	01500000001	319004	4.000.000,00
911010412212978339 - SEPLAD	01500000001	319011	19.500.000,00
911010412212978339 - SEPLAD	01500000001	319016	5.500.000,00
911010445115087722 - SEPLAD	01500000001	449051	1.167.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	600.000,00
971010312212978313 - SEAP	01500000001	339019	5.668.828,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339014	902.510,53
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339047	516.196,85
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339048	4.760,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339093	362.958,00
971010312415108270 - SEAP	01500000001	339030	119.000,00
971010312815108833 - SEAP	01500000001	339036	10.000,00
971010312815108833 - SEAP	01500000001	339039	9.400,00
971010312815108833 - SEAP	01500000001	339047	5.000,00
971010312815108833 - SEAP	01500000001	339048	10.000,00
971010318315108840 - SEAP	01500000001	339030	22.000,00
971010318315108840 - SEAP	01500000001	339039	26.953,00
971010333112978312 - SEAP	01500000001	339049	1.672.825,08
971010342115008228 - SEAP	01500000001	339014	233.929,49
971010342115008228 - SEAP	01500000001	339039	2.697.094,12
971010342115008228 - SEAP	01500000001	339047	50.362,35
971010342115008228 - SEAP	01500000001	339048	48.000,00
971010342115107704 - SEAP	01500000001	339039	390.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339014	2.244.853,33
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339036	400.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339047	454.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339014	100.000,00
971010342215008799 - SEAP	01500000001	339014	1.000,00
TOTAL			275.471.753,35

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3845, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 4.571.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.571.000,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Setenta e Um Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215128421 - SECULT	02500000001	334041	250.000,00
281010460815282278 - NGPR	02500000001	449052	145.000,00
431051133315048948 - FET/PA	02500000001	339039	1.000.000,00
852010618315108268 - PCEPA	02500000001	339033	518.000,00
852010618315108268 - PCEPA	02500000001	339037	632.000,00
852010618315108268 - PCEPA	02500000001	339039	2.026.000,00
TOTAL			4.571.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3846, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os seguintes Decretos:

Decreto nº 3827 de 05/04/2024, publicado nos DOEs nº 35.773, de 08/04/2024 e 35.777, de 10/04/2024;

Decreto nº 3828 de 05/04/2024, publicado nos DOEs nº 35.773, de 08/04/2024 e 35.777, de 10/04/2024;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1062255

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 748/2024-CCG, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar ANA LUCIA DO ROSARIO FERREIRA, Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Comunicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE ABRIL DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1062257

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 025/2024-GVG 11 DE ABRIL DE 2024.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810, de 24 de janeiro de 1994.

A VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes diárias correspondentes ao servidor abaixo relacionado para cobrir despesas com viagem a serviço da Vice-Governadoria do Estado.

CIDADE: CAPANEMA/PA

Nome	Matrícula	Cargo	CPF	Período	Diárias
Shirley Santos Araújo	5945708-6	Diretora Geral de Prog. Especiais	686.180.50253	11 e 12/04/2024	1 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 HANA GHASSAN TUMA
 VICE-GOVERNADORA

Protocolo: 1062261

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 107, DE 11/04/2024 - DPO
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 2.630.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta Mil Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.977, de 06 de julho de 2023 - LDO 2024, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
221011442315002273 - SEPI	02500000001	335043	1.400.000,00
481011957114908701 - SECTET	01708000024	336045	30.000,00
782011957314908699 - FAPESPA	01500000001	335041	1.200.000,00
TOTAL			2.630.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
221011442315002273 - SEPI	02500000001	339039	1.400.000,00
481011957114908701 - SECTET	01708000024	335041	30.000,00
782011957314908699 - FAPESPA	01500000001	339020	1.200.000,00
TOTAL			2.630.000,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 108, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3658, de 18 de janeiro de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2024. E considerando Decreto nº 3845, de 12.04.2024.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 108, DE 12 DE ABRIL DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
PCEPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	3.176.000,00	3.176.000,00
Contrato Estimativo						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	3.176.000,00	3.176.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
NGPR						

Investimentos		0,00	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
SEDEME						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500100203	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
FET/PA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
HOL						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	4.250.000,00	4.250.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
Reforma						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SECULT						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Despesas Ordinárias						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
SEAC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
SEAC						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Cultura, Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
SECULT						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Economia Sustentável		0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
SEDEME						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
NGPR						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
Saúde		0,00	0,00	0,00	4.280.000,00	4.280.000,00
FES						
	01500100203	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
HOL						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	0,00	4.250.000,00	4.250.000,00
Segurança Pública e Defesa Social		0,00	0,00	0,00	3.176.000,00	3.176.000,00

PCEPA						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	3.176.000,00	3.176.000,00
Trabalho, Emprego e Renda		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
FET/PA						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	0,00	0,00	0,00	945.000,00	945.000,00
01500100203 - Rec. Para Ações e Serviços da Saúde (Saúde - Rec. Ordinários)	0,00	0,00	0,00	4.280.000,00	4.280.000,00
02500000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	0,00	0,00	0,00	4.426.000,00	4.426.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	9.651.000,00	9.651.000,00

Protocolo: 1062254

Prisionais do Complexo Penitenciário de Americano, bem como na Unidade de Custódia e Reinserção de Castanhal, pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da administração, levando em consideração a avaliação do ambiente de segurança nas unidades prisionais,.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Execução Criminal (DEC) suspenda os agendamentos de atendimentos jurídicos, presenciais ou virtuais. Ficam mantidas todos os cumprimentos de decisões judiciais, bem como apresentação das pessoas privadas de liberdade em audiências judiciais, sejam elas presenciais ou virtuais.

Art 3º. Determinar que a Diretoria de Administração Penitenciária (DAP) coordene as ações do Corpo Diretivo das Unidades durante o período que permanecer suspensas as atividades, com a expedição de relatório situacional diário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1062253

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 62/2024-GS/SEDUC, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, Considerando que a escolha de quem ocupará funções gratificadas está inserida na discricionariedade administrativa, ou seja, na margem de liberdade conferida pela lei à administração para decidir sobre determinadas questões;

Considerando que a nomeação ou designação para funções gratificadas é realizada em prol do interesse público, com o fito de assegurar a eficiência, a eficácia e a adequada condução das atividades da administração pública; Considerando que a prerrogativa de escolha da administração pública está relacionada à sua estrutura hierárquica e organizacional, permitindo que os gestores nomeiem ou designem servidores de confiança para ocupar cargos-chave, alinhados com a direção política ou estratégica da instituição; Considerando que a escolha da administração para designar servidores para funções gratificadas é presumida como legal;

Considerando que o processo de certificação previsto na Lei nº 9.986, de 6 de julho de 2023, está em andamento e os atuais diretores e vices-diretores estão designados em caráter estritamente temporário, na forma do art. 12 da mesma lei,

Resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a DISPENSA dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria da função de Diretor ou de Vice-Diretor, cujas dispensas encontravam-se previstas na PORTARIA Nº 42/2024-GS/SEDUC, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 093/2024 – GAB/SEAP/PA

Belém, na data da assinatura.

Determina a suspensão das atividades das Unidades do Complexo Penitenciário de Americano e a Unidade de Custódia e Reinserção de Castanhal, até o reestabelecimento da ordem.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a importância de reestabelecer os procedimentos administrativos e operacionais a serem adotados no âmbito da administração penitenciária;

CONSIDERANDO ser diretriz desta Secretaria o planejamento estratégico e sistêmico, bem como a garantia da execução penal com segurança;

CONSIDERANDO as ocorrências externas contra os servidores da segurança pública, tem-se a necessidade de realizar a proteção preventiva, visando garantir a manutenção da ordem pública e das Unidades do Complexo Penitenciário de Americano e a Unidade de Custódia e Reinserção de Castanhal.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão das atividades, tais como visitas externas, saídas para trabalho e/ou estudo, ou outras atividades que possam incorrer em alteração, exceto as essenciais e emergenciais, em todas as Unidades

ANEXO ÚNICO

DRE	MUNICIPIO	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	NIVEL COMPLEXIDADE	FUNÇÃO
ANANINDEUA 1	ANANINDEUA	EEEFM IZABEL AMAZONAS	CLAUNICE DO SOCORRO DE BARROS FURTADO	57209524-2	NIVEL 3	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEF ANTONIO SAMPAIO	EDILENE RIBEIRO MONTEIRO	5755948-1	NIVEL 1	DIRETOR
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEF ANTONIO SAMPAIO	CLEUDE BRITO FREIRE	5403316-2	NIVEL 1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEF ANTONIO SAMPAIO	IDAILZA SILVA DA SILVA	5889604-1	NIVEL 1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEF CELINA DEL TETTO	KLEBER RAIMUNDO LOPES DE BARROS	446343-1	NIVEL 2	DIRETOR
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEF CELINA DEL TETTO	ARIOSVALDO CORDEIRO SOARES	5318982	NIVEL 2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEF CELINA DEL TETTO	MARIA ELIZABETH DA SILVA FERREIRA	80845969-2	NIVEL 2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEF DEP ARMANDO CORREA	GISELE GUARANY SOARES	59010721	NIVEL 1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEF DR GASPAR VIANNA	MARIA FARAILDE SOARES DE FREITAS BASTOS	5755760-1	NIVEL 1	DIRETOR
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEF ELAINE ISMAELINO DE FREITAS	CAROLINE DE JESUS MONTEIRO D'AVILA GOULART	54195253-4	NIVEL 1	DIRETOR
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEF ELAINE ISMAELINO DE FREITAS	GLAUCE CRISTINA DE FARIAS E ROCHA	57208743-1	NIVEL 1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEF ELAINE ISMAELINO DE FREITAS	ELANE DAS MERCES PALHETA	5901512-1	NIVEL 1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEF LUCY CORREA DE ARAUJO	MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES SARAIVA NEVES	57173796-1	NIVEL 4	DIRETOR
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEF LUCY CORREA DE ARAUJO	VALDIRENE BARBOSA VEIGA	541957783-2	NIVEL 4	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEF LUCY CORREA DE ARAUJO	ALDINEA SOUZA MOREIRA DA SILVA	73504036-1	NIVEL 4	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA

ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEF MORADORES CRISTO REI	EDUARDO ALESSANDRO DE CASTRO	54197919-2	NIVEL 1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEF PROF JOSE ASSIS RIBEIRO	ELIZETE DO SOCORRO RAMOS PEREIRA	5395780-2	NIVEL 1	DIRETOR
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEF PROF JOSE ASSIS RIBEIRO	ANA PAULA ESPINDOLA AGUIAR	59488421	NIVEL 1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEF PROF JOSE ASSIS RIBEIRO	DANIELLI DE MEDEIROS PINHEIRO	54194683-2	NIVEL 1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEFM LUIZ NUNES DIREITO	MARIA DE BELÉM MIRANDA DE SOUZA	197009-1	NIVEL 5	DIRETOR
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEFM LUIZ NUNES DIREITO	GILMA SILVA ALBUQUERQUE	50629771	NIVEL 5	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEFM ONEIDE DE SOUZA TAVARES	JOSEDELBIA DE JESUS AROUCHE SOARES	571956962	NIVEL 2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEFM PARAENSE	CARLA GISELE NERY FEITOSA DE FREITAS	57235185-1	NIVEL 2	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEFM PROF FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO MENDES	GLAUCENIR MARQUES DE FREITAS DE SOUZA	5901404-1	NIVEL 5	DIRETOR
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEFM PROF FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO MENDES	DANIEL FERNANDO CASTRO SOARES	5951286-1	NIVEL 5	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEFM PROF FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO MENDES	LUCIA REGINA NERES PEREIRA	54190757-3	NIVEL 5	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEFM PROF MANOEL SATURNINO DE ANDRADE FAVACHO	ALAN ASSUNÇÃO DE PAULA	54194714-2	NIVEL 5	DIRETOR
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEFM PROF MANOEL SATURNINO DE ANDRADE FAVACHO	FABIO SOLANO MORENO DE SOUZA	57208933-1	NIVEL 5	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEFM PROF MANOEL SATURNINO DE ANDRADE FAVACHO	RUBILENE SANTOS DE LEMOS	238813-2	NIVEL 5	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEFM PROFA REGINA COELI SOUZA SILVA	FRANCISCA HELENA LIMA DE SOUZA	54180780-2	NIVEL 5	DIRETOR
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEFM PROFA REGINA COELI SOUZA SILVA	CASSIA MILENA SOUZA ARAUJO	57208336-1	NIVEL 5	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEFM PROFA REGINA COELI SOUZA SILVA	LUCIANO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	57209285-1	NIVEL 5	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEM PROF ANTONIO GONDIM LINS	SILVANA RAMALHO DA SILVA	57205249-1	NIVEL 4	DIRETOR
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEM PROF ANTONIO GONDIM LINS	DANIELE ANDRADE VALE	57176143-2	NIVEL 4	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANANINDEUA 2	ANANINDEUA	EEEM PROF ANTONIO GONDIM LINS	MURILO VALE DOS SANTOS	5951263-1	NIVEL 4	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA
ANANINDEUA 3	BELEM	EEEFM ALMIRANTE JOAO FARIA DE LIMA	ALLAN MARCUS FERREIRA GESSE	57208611-1	NIVEL 4	DIRETOR
ANANINDEUA 3	BELEM	EEEFM CONEGO BATISTA CAMPOS	DORIMAR DA SILVA LIMA ROCHA	766615-2	NIVEL 3	DIRETOR
ANANINDEUA 3	BELEM	EEEFM CONEGO BATISTA CAMPOS	MARIA NASCIMENTO MIRA	54183758-1	NIVEL 3	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANANINDEUA 3	BELEM	EEEFM CONEGO BATISTA CAMPOS	MONICA NAZARETH DOS SANTOS RAMOS	5800552-2	NIVEL 3	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA
ANANINDEUA 3	BELEM	EEEFM DONA HELENA GUILHON	MAURO CICERO PINHEIRO	5325927-3	NIVEL 4	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA
ANANINDEUA 4	ANANINDEUA	EEEF CONEGO BATISTA CAMPOS	ANDREZA ELAINE SILVA SILVA	57209445-1	NIVEL 1	DIRETOR
ANANINDEUA 4	ANANINDEUA	EEEF CONEGO BATISTA CAMPOS	KATIA CRISTINA VALE DO NASCIMENTO	57209477-1	NIVEL 1	VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEF JOAO XXIII	SIRLEIDE FERREIRA DA LUZ BRAZ	57209207-1	NIVEL 2	DIRETOR
ANANINDEUA 5	ANANINDEUA	EEEF MARIA ENCARNACAO DE ARAUJO	JORGELENE NAIGE BARBOSA DE AZEVEDO	5389836-2	NIVEL 2	DIRETOR

PORTARIA Nº 63/2024-GS/SEDUC, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, considerando que a escolha de quem ocupará funções gratificadas está inserida na discricionariedade administrativa, ou seja, na margem de liberdade conferida pela lei à administração para decidir sobre determinadas questões;

Considerando que a nomeação ou designação para funções gratificadas é realizada em prol do interesse público, com o fito de assegurar a eficiência, a eficácia e a adequada condução das atividades da administração pública;

Considerando que a prerrogativa de escolha da administração pública está relacionada à sua estrutura hierárquica e organizacional, permitindo que os gestores nomeiem ou designem servidores de confiança para ocupar cargos-chave, alinhados com a direção política ou estratégica da instituição;

Considerando que a escolha da administração para designar servidores para funções gratificadas é presumida como legal;

Considerando que o que o caput e o inciso I do art. 6º da Lei nº 9.901, de 03 de maio de 2023, dispõe que a Gratificação de Gestão Escolar (GGE), será de caráter eventual e variável, com a finalidade de remunerar o servidor efetivo designado para ocupar a Função de Dirigente Regional de Ensino ou Coordenador Regional por área específica, por ato do Secretário de Estado de Educação, ao qual também compete extinguir o pagamento da vantagem ao servidor,

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a DISPENSA dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria da função de Coordenador de Área Específica da Diretoria Regional de Ensino, cujas dispensas encontravam-se previstas na PORTARIA Nº 41/2024-GS/SEDUC, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DRE
KATTUCIA MORAES FERREIRA	5889738-1	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ANANINDEUA 1
ELISA CLAUDETE SERRÃO RIBEIRO	57190910-2	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ANANINDEUA 2
ANDREZZA FRANCISMARY PINTO DOS REIS DE ARAUJO	5771277-2	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ANANINDEUA 3
JOELMA AZANCORT LEÃO	5901752-1	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ANANINDEUA 5

Protocolo: 1062252